

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

RATIFICAÇÃO

ADELAR JOSE SILVESTRI, , Prefeito do Município de Gentil - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. art. 74, III, alínea “f” da Lei n.º. 14.133/2021, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 04/2025, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na Contratação das empresas Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, inscrita sob o CNPJ nº 03.775.069/0012-38, especializada em prestação de serviços na área de capacitação para ministrar cursos profissionalizantes para atendimento ao Termo de Convênio – FPE nº 2869/2023, celebrado entre o Município de Gentil e o Estado do Rio Grande do Sul. Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 18.049,00 (dezoito mil, quarenta e nove reais), em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, inscrita sob o CNPJ nº 03.775.069/0012-38, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Gentil - RS, 11 de abril de 2025.

ADELAR JOSE SILVESTRI

Prefeito Municipal